

Câmara Municipal de Uruana de Minas

Avenida Brasília, 300, B. Cruzeiro - Uruana de Minas-MG - Cep: 38 630-000

Telefone(s): (38) 3678-9298 / 99949-9974 / 99902-3815

CNPJ: 02.303.129/0001-02

www.camarauruana.mg.gov.br - camara@camarauruana.mg.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS Nº 001/2019, Originário da Inexigibilidade nº 001/2019.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS – MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida Brasília, nº300, Bairro Cruzeiro, Uruana de Minas - MG, inscrita no CNPJ/MF sob número 02.303.129/0001-02, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor Gilson Fernandes da Silva brasileiro, divorciado, Vereador, RG nº 1.596.259SSP/DF, CPF nº 816.692.321-15, residente e domiciliado na Avenida Arinos, nº 918, Centro, Uruana de Minas – MG.

CONTRATADA: POSTO PETROMAC LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede administrativa à Avenida Brasília, número 524, bairro Cruzeiro, Uruana de Minas – MG, CEP: 38.630 – 000, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 01.321.096/0007 – 48, neste ato representado pelo Sr. HUMBERTO VIANA VALADARES CAVALCANTI, brasileiro, casado, gerente comercial, filho de Jose de Alencar Cavalcanti e Filogonia Aparecida V. Valadares, nascido aos 18 dias do mês de abril de 1983, em Arinos – MG, portador da cédula de identidade 11.144.037 SSP/MG, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o número 724.724.481-04, residente e domiciliado à Rua Leovergildo Narciso de Oliveira, N°85, bairro Porto de Manga, Uruçuaia – MG, CEP: 39.315 – 000

Considerando o disposto no art. 58, inciso I, § 2º, da Lei nº 8.666/93, resolvem firmar o presente 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS Nº 001/2019, mediante cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por finalidade o reajuste do valor do item do Contrato nº 001/2019, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, o qual tem por objeto a aquisição de combustíveis, em que foi cotado os preços unitários conforme abaixo descritos, em função do realinhamento de preço do valor do produto, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O preço unitário, que vigorará com reajuste, a partir da assinatura do presente passará a ser o seguinte:

Item	Descrição	Valor registrado	Valor reajustado
01	Gasolina Comum	R\$ 5,010	R\$ 5,380

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente termo entra em vigor na data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem em vigor e aqui ratificadas as demais regras e especificações constantes no Contrato nº 002/2019, as quais não tenham sido

“Ninguém comete erro maior do que não fazer nada porque só pode fazer um pouco.”

Edmund Burke



Câmara Municipal de Uruana de Minas

Avenida Brasília, 300, B. Cruzeiro - Uruana de Minas-MG - Cep: 38 630-000

Telefone(s): (38) 3678-9298 / 99949-9974 / 99902-3815

CNPJ: 02.303.129/0001-02

www.camarauruana.mg.gov.br - camara@camarauruana.mg.gov.br

expressamente modificadas por este Instrumento, cuja ratificação é feita pelas partes.

E assim, para firmeza e validade do que aqui foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes e pelas testemunhas indicadas.

Uruana de Minas-MG, 06 de junho de 2019.




GILSON FERNANDES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Uruana de Minas – MG.
CONTRATANTE

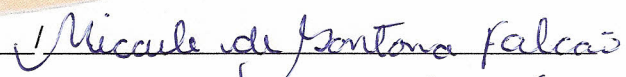


POSTO PETROMAC LTDA
CNPJ: 01.321.096/0007 – 48
HUMBERTO VIANA VALADARES CAVALCANTI
REPRESENTANTE DA CONTRATADA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Nome: *Eliene Mendes Liama*
R.G.: *MG 13 938 418*
CPF.: *06603035669*



Nome: *Micaela de Santana Falcao*
R.G.: *3.632.483*
CPF.: *145.877.166-00*